

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA COMPLEMENTAÇÃO DE BOLSA**  
**PIFD – Programa de Incentivo à Formação Docente - PROGRAD**

**EDITAL Nº 01/2018 DE SELEÇÃO DO PIFD**

O Coordenador do Colegiado de Graduação do Curso de Teatro da Escola de Belas Artes, Prof. Maurilio Andrade Rocha, faz saber que, no período de 14/04/2018 a 25/04/2018, de 7.30 às 22 horas, a Secretaria dos Colegiados de Graduação da EBA receberá as inscrições de candidatos para o processo de seleção para 01 vaga de complementação de bolsa do Programa de Incentivo à Formação Docente, nível Doutorado, para atuar nas disciplinas Oficina de Improvisação II e Estudos Vocais e Musicais A do curso de graduação em Teatro da UFMG.

- 1.** Poderão inscrever-se alunos regularmente matriculados no **DOUTORADO** do PPG Artes da UFMG, com ou sem bolsa, preferencialmente da linha de pesquisa Arte e Experiências Interartes na Educação, que possuam conhecimentos e habilidades adequadas para o bom exercício do plano de trabalho previsto nas atividades e que sejam **graduados em Teatro ou Artes Cênicas**.
- 2.** O aluno de doutorado aprovado no processo seletivo só poderá participar do Programa com a autorização expressa do colegiado do PPG Artes UFMG, após consulta ao orientador de tese, caso já o possua.
- 3.** No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar cópias dos seguintes documentos:
  - a)** Carteira de Identidade, CPF e Certidão Social (se houver);
  - b)** Informar matrícula UFMG, telefone e e-mail,
  - c)** Comprovante de matrícula ou documento que comprove o vínculo no PPG Artes UFMG;
  - d)** Cópia do diploma de Graduação em Teatro ou Artes Cênicas.
- 4.** O exame de seleção compreenderá: análise de Currículo Lattes tendo em vista as disciplinas nas quais o(a) candidato(a) irá colaborar. A nota mínima de aprovação é de 70 pontos.
- 5.** Os candidatos serão classificados na ordem decrescente de suas médias apuradas.
- 6.** O edital terá validade de até 6 (seis) meses, contados da data de divulgação do resultado de seleção e a complementação de bolsa terá vigência a partir do dia de cadastro no Sistema de Fomento a 31 de dezembro de 2018.
- 7.** O participante receberá incentivo financeiro mensal no valor de R\$550,00 (quinhentos e cinquenta reais) para aluno sem vínculo empregatício.
- 8.** O aluno selecionado poderá ser bolsista de qualquer agência financiadora, mas o recebimento de bolsa de pós-graduação não é condição necessária para a participação no Programa.
- 9.** O aluno participante deverá atuar no ensino de graduação por no máximo 12 horas semanais, sem prejuízo de suas atividades regulares na pós-graduação.

Belo Horizonte, 14 de Março de 2018.

---

Professor Maurilio Andrade Rocha  
Coordenador do Colegiado de Gradação em Teatro